



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Lisboa, S/N – Caixa Postal 15 – Jardim Bela Vista
CEP 88845-000 – Cocal do Sul – Santa Catarina
CNPJ: 95.778.502/0001-54 – IE: Isento
www.samaecocaldosul.sc.gov.br
compras@samaecocaldosul.sc.gov.br
Contato: (48) 3447-6350 / (48) 3447-0887

CONTRATO Nº: 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

**TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.2024
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE COCAL DO SUL - SC E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL – CISAM-SUL.**

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COCAL DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 95.778.502/0001-54, com sede na Rua Lisboa, nº 520, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 88845-000 no Município de Cocal do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISAM-SUL)**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob nº 08.486.180/0001-75, com personalidade de direito público, com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, Município de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO CRUZETTA, inscrito no CPF sob o nº 020.365.779-97, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2007, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, resolvem celebrar entre si o presente **Termo do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 15.2024** vigente entre as partes, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula Sétima do contrato ora aditado passará a ter a seguinte redação:

1.1 – Em razão da execução, pelo contratado, das quantidades e serviços referidos na Cláusula Segunda do contrato de programa ora aditado, o contratante pagará àquele o **preço total de R\$ 49.651,20 (quarenta e nove mil, seiscientos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.137,60 (quatro mil, cento e trinta, sete reais e sessenta centavos) iguais e sucessivas, referentes ao ano de 2025 e conforme § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Despesas resultantes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício 2025, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 13.000 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
UNIDADE: 13.001 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
FUNCIONAL: 17.544.0012 – COCAL EM DESENVOLVIMENTO DA ÁGUA E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DO SAMAE
ELEMENTO: 3.3.93.00.00.00.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP. ENTRE ÓRGÃOS
RECURSO: 1.753.7000.5003 – RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo do 1º Aditivo ao Contrato nº 15.2024, em duas vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Cocal do Sul - SC, 21 de janeiro de 2025.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Lisboa, S/N – Caixa Postal 15 – Jardim Bela Vista
CEP 88845-000 – Cocal do Sul – Santa Catarina
CNPJ: 95.778.502/0001-54 – IE: Isento
www.samaecocaldosul.sc.gov.br
compras@samaecocaldosul.sc.gov.br
Contato: (48) 3447-6350 / (48) 3447-0887



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE COCAL DO SUL
NATANAEL CANDIOTTO
CPF: 776.770.809-87
DIRETOR
(contratante)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL
FERNANDO CRUZETTA
Presidente CISAM-SUL
(contratado)

TESTEMUNHAS



RITA ROMAGNA QUAREZEMIN
CPF: 035.941.979-80



NILSIONEI MAFFIOLETTI
CPF: 024.598.379-17